



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 - Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - PABX: (0xx24) 2624-3275
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI Nº 398/2001

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO
DE AJUDA DE CUSTO AOS
COMPONENTES DA BANDA
MUSICAL NOVOS TALENTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica estipulado o valor de um quarto do salário mínimo vigente aos componentes da Banda Musical Novos Talentos, fundado pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Ficando estipulado o número máximo de 30 componentes, inclusive aqueles pertencentes ao quadro de servidores municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de dezembro de 2001

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
-PREFEITO MUNICIPAL-